



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
atuei, publiquei este(a) _____

na sede desta Prefeitura no período de:

_____/_____/_____ a ____/____/_____ por

atuação em caráter próprio.

O original é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 20/12/16

Socci Soares da Silva
Responsável

Lei Municipal Nº 1.212/2016

de 19 de Dezembro de 2016

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.165 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015- LOA 2016, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O prefeito Municipal de Mirabela/MG, **CARLUCIO MENDES LEITE**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela legislação vigente, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.165, de 29 de dezembro de 2015, que aprovou a Lei orçamentária Anual do exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Mirabela/MG, 19 de dezembro de 2016.

Carlúcio Mendes Leite
Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal de Mirabela =